

Projeto de Lei nº 141/2005
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1750/2005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados as Secretarias Municipais descritas abaixo, para atender as despesas com o Salário Família.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2005 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Economia

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Administração e Economia

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral do Setor

Proj/Ativ: 2.004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário

Natureza da despesa: 3190.09.00.00.00 – Salário Família

Valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 - Fundef

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Proj/Ativ: 2 010 - Manutenção e Encargos c/ o Fundef 60%

Natureza da despesa: 3190.09.00.00.00 – Salário Família

Valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 - Fundef

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Proj/Ativ: 2 033 - Manutenção e Encargos c/ o Fundef 40%

Natureza da despesa: 3190.09.00.00.00 – Salário Família

Valor R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Proj/Ativ: 2 009 - Manutenção e Encargos c/ a Educação
Natureza da despesa: 3190.09.00.00.00 – Salário Família
Valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 001 – Gabinete Do Secretário Municipal De Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0003 – Administração Geral Do Setor
Proj/Ativ: 2 017 – Manutenção E Encargos C/ A Secretaria
Natureza da Despesa: 3190.09.00.00.00 – Salário Família
Valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 17 de Novembro de 2005.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal